



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

DECRETO Nº 3.328/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização do valor básico para lançamentos e cobranças de Impostos e Taxas Municipais, lançados e cobrados em URM, conforme Lei Complementar nº 83, de 30 de dezembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Os valores referentes a Impostos e Taxas Municipais, a serem lançados durante o exercício de 2024, de acordo com o Decreto em epígrafe, passa a ser o valor de 1 (uma) Unidade Referencial Municipal – URM, no valor de R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025.

Bofete, 03 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL